



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 349/2002.

- Altera o artigo 4º da Lei nº 228 de 01 de setembro de 1997
- e dá outras providências -

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus membros, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei nº 228 de 01 de setembro de 1997 passa a Ter a seguinte redação:

Art. 4º - O CODEMA terá composição paritária, constituída por 10 (dez) membros da forma como se segue:

I - Um presidente, representado pelo secretário Municipal de Agricultura e meio Ambiente;

II - Um representante do poder Legislativo Municipal, indicado por seus pares;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, indicado por seu titular;

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, indicada por seu titular;

V - Um representante da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, indicado por seu titular;

VI - Um Professor representando os docentes que lecionam disciplinas ligadas à área de educação ambiental, indicado por seus pares;

VII - Um representante da Associação das Micros, Pequenos e Médios Produtores Rurais de Guiricema - APRUG, indicado por seu presidente;

VIII - Um representante da Associação dos Produtores Rurais do Valão, indicado por seu presidente;

IX - Um representante da Associação dos Produtores Rurais do Serrote, indicado por seu presidente;

X - Um representante do Conselho de moradores de Vilas, indicado por seu presidente.

Art. 2º - Os representantes, titulares e suplentes, após a escolha, terão seus nomes encaminhados pelos responsáveis de cada

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

órgão ou entidade ao Chefe do Executivo Municipal, sempre que por este for solicitado, resultando, a partir daí, a nomeação dos membros do CODEMA por Decreto do Prefeito.

Art. 3º _ Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor , a partir de sua publicação.

Guiricema, 16 de abril de 2002.

Ari Lucas de Paula Santos
Ari Lucas de Paula Santos
- Prefeito Municipal -